

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. B. D. 45.137.447/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 680 - CAIXA POSTAL, 67 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 601, DE 9 DE MARÇO DE 1.967

"Que autoriza a pagar licença prêmio, em pecunia, ao funcionário do quadro fixo Iraldo José Mantovani, e abre crédito especial".

JOÃO FERREIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

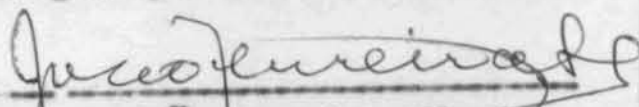
Faz saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Art. 1º.- É o sr. Prefeito autorizado a pagar, em pecunia, duas licenças prêmio de três meses cada uma, relativas aos quinzenos 1955 - 1960 e 1960 - 1965, a que tem direito o funcionário do quadro fixo da Prefeitura, Iraldo José Mantovani - Lançador, Ra drão "G".

Art. 2º.- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial, da ordem de NCr\$ 924,00 (Novecentos e vinte e quatro cru zeiros novos) destinado a cobrir as despesas autorizadas no artigo anterior, que será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar neste exercício.

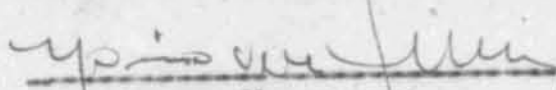
Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 9 de março de 1967.



Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos nove de março de mil novecentos e sessenta e sete.



Mário Venturini
Secretário